



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PROGRESSO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. SOLICITANTE

Câmara de Vereadores do Município de Progresso

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO/NECESSIDADE/PROBLEMA A SER RESOLVIDO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo analisar a viabilidade e definir a solução mais adequada para a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale-Alimentação para os servidores públicos da Câmara de Vereadores do Município de Progresso. A contratação visa atender a Lei Municipal nº 3019.10/2026 e promover o bem-estar e a qualidade de vida dos servidores.

A oferta de vale-alimentação visa garantir aos servidores municipais condições adequadas para a aquisição de alimentos, promovendo, assim, o bem-estar dos trabalhadores e suas famílias.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual da Câmara de Vereadores do Município de Progresso, tendo em vista que não possui PCA, entretanto está alinhada com o planejamento desta Administração.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO.

3.1. Solução A: Fornecimento em Espécie (Direto na Folha)

Descrição: O valor do benefício é pago diretamente na folha de pagamento do servidor.

- **Maior Risco de Desvio de Finalidade:** O recurso pode ser utilizado para outros fins que não a aquisição de alimentos.
- **Caráter Salarial:** Pode gerar discussão sobre a natureza salarial do benefício, com impactos em encargos e incorporação à remuneração.
- **Menor Controle:** Dificulta o controle sobre a destinação do recurso.

3.2. Solução B: Vale-Alimentação em Forma de Cestas Básicas

Descrição: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas físicas.

- **Falta de Flexibilidade:** O servidor não pode escolher os produtos conforme suas necessidades e preferências.
- **Logística e Armazenamento:** Gera custos e complexidade para a Administração (recebimento, armazenamento e distribuição das cestas).

3.3. Solução C: Contratação de Empresa para Fornecimento de Cartão Eletrônico/Magnético (Vale-Alimentação)

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para administrar o benefício por meio de cartão eletrônico com chip e senha, recarregável mensalmente.

- **Natureza Não Salarial:** Mantém o caráter indenizatório do benefício (desde que a lei municipal esteja adequada).
- **Controle e Segurança:** Uso de senha pessoal e intransferível, minimizando riscos de fraude e desvio.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PROGRESSO

- **Flexibilidade:** Permite ao servidor escolher os gêneros alimentícios em ampla rede credenciada (supermercados, açougues, padarias, etc.).
- **Economia e Eficiência:** A empresa contratada assume o gerenciamento e distribuição dos cartões e créditos.

A Contratação de Empresa para Fornecimento de Cartão Eletrônico/Magnético (Vale-Alimentação) é a solução adotada.

A escolha se justifica pelo:

- **Maior controle financeiro:** O sistema proporciona o monitoramento em tempo real dos saldos e transações, facilitando a prestação de contas e a transparência dos recursos públicos.
- **Acesso simplificado:** Os servidores terão acesso fácil e rápido ao benefício, utilizando cartões para realizar suas compras em estabelecimentos conveniados.
- **Eficiência administrativa:** A automatização dos processos de gestão de créditos permite que o Poder Legislativo reduza custos operacionais e minimize erros administrativos.
- **Fomento à economia local:** Ao possibilitar o uso do benefício em estabelecimentos comerciais locais, contribui-se com o fortalecimento da economia municipal.
- **Sustentabilidade:** A utilização de cartões eletrônicos pode reduzir o consumo de papel e a necessidade de transporte de valores em espécie.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Para garantir a eficiência do serviço, a contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- **Rede Credenciada:** Ampla rede de estabelecimentos no município de Progresso e região circunvizinha.
- **Tecnologia:** Cartões com chip magnético ou tecnologia de aproximação (NFC), além de aplicativo para consulta de saldo e extrato.
- **Atendimento:** Suporte 24h para bloqueio de cartões em caso de perda ou roubo. Suporte técnico para servidores e gestores municipais durante o período contratual. Treinamento para os servidores sobre como utilizar os cartões e acessar informações sobre os saldos. Suporte para a Câmara Municipal, com equipes de atendimento técnico e consultoria para ajustes no sistema.
- **Segurança:** Sistema de recarga mensal programada e proteção contra fraudes. Compliance com a legislação vigente sobre proteção de dados (LGPD), garantindo a privacidade dos dados dos servidores. Mecanismos de segurança como criptografia de dados e autenticação forte para transações. Relatórios auditáveis e rastreabilidade das transações realizadas

A solução deve compreender não apenas a entrega do cartão físico, mas todo o ecossistema de gestão:

- Disponibilização de sistema web para a Câmara gerir inclusões e exclusões de servidores.
- Logística de entrega de cartões.
- Manutenção de rede credenciada ativa.
- Garantia de interoperabilidade com os sistemas de RH da Câmara de Vereadores.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, DESCRIÇÃO DOS ITENS E MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR DE REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a quantidade de aproximadamente 02 servidores atualmente vinculados a Câmara de Vereadores.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PROGRESSO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale-Alimentação para os servidores públicos da Câmara de Vereadores do Município de Progresso	Taxa de Administração de 0,00% (Zero por cento) sobre o valor da fatura mensal. Custo unitário da emissão da 1ª via dos cartões: R\$ 0,00 (Gratuito). Custo unitário da emissão da 2ª via dos cartões: R\$ 5,00 (cinco reais). Sem custo de carga ou custos adicionais

A contratação almejada não ensejara custos para a Câmara de Vereadores do Município de Progresso.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 2510.09/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Progresso, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

O valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente?

Sim () Não

O valor estimado da contratação deve ser mantido sob sigilo?

Não, pois não houve assimetria relevante nos valores de mercado encontrados para formar o preço de referência.

Quanto à entrega dos produtos ou prestação dos serviços ser realizada por apenas um ou por mais de um fornecedor, o objeto que se pretende licitar:

Não Admite o parcelamento visto que não haverá economia de escala, muito menos ocorrerá redução de custos da gestão dos contratos, havendo possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido caso seja executado por mais de um fornecedor (menor preço ou maior desconto global).

7. RESULTADOS PRETENDIDOS.

Fornecimento de Vale-Alimentação para os servidores públicos da Câmara de Vereadores do Município de Progresso, que atenda as características abaixo:

- **Eficiência Administrativa:** Automatização do processo de concessão do benefício.
- **Valorização do Servidor:** Garantia de um benefício prático e aceito em diversos locais. Maior comodidade aos servidores municipais, permitindo que eles tenham acesso mais rápido e seguro ao benefício.
- **Fomento Local:** Injeção de recursos financeiros diretamente no comércio varejista de Progresso.
- **Transparência:** mais transparência, controle e eficiência.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO.

São indicados os seguintes servidores, para atuarem como fiscal e gestor do contrato:

Fiscal: Jucelaine Bergonci

Gestor: Ronaldo Paloschi



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PROGRESSO

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

(x) No caso específico desta contratação, não haverá impacto socioambiental, visto que, após consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>), não foi identificado o objeto na parte específica do referido guia.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação de empresa especializada para o fornecimento do Vale-Alimentação por meio de cartão eletrônico é a solução técnica e economicamente mais vantajosa para a Câmara de Vereadores do Município de Progresso, sendo a única capaz de atender plenamente à necessidade de forma segura, legal e eficiente, em comparação com as demais alternativas analisadas.

A contratação dos serviços de vale-alimentação na forma de cartões magnéticos e/ou eletrônicos representa um avanço importante para a administração pública de Progresso, promovendo mais transparência, controle e eficiência. Além disso, oferece maior comodidade aos servidores municipais, permitindo que eles tenham acesso mais rápido e seguro ao benefício. A escolha de uma empresa especializada e com experiência no mercado será crucial para o sucesso deste projeto. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Câmara de Vereadores do Município de Progresso, 29 de janeiro de 2026.

Ronaldo Paloschi

Presidente da Câmara de
Vereadores do Município de Progresso

João Davi Guaragni

Responsável pela elaboração do ETP